



CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 81, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso II, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e correição geral;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos da Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.000292/2015-75

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 70, §1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, designar comissão composta por membros vitalícios do Ministério Público;

RESOLVE:

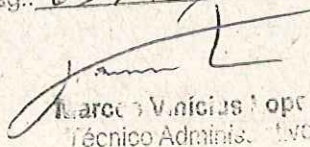
1. Instaurar inspeção extraordinária, com fundamento no artigo 67, da Resolução n. 92/2013 (Regimento Interno do CNMP), para verificar a regularidade dos serviços do Ministério Público na 3ª Promotoria de Justiça de Vitória, titularizada pela Promotora de Justiça Inês Thomé Poldi Taddei;
2. Designar o Procurador da República ALISSON NELÍCIO CIRILO CAMPOS, o Promotor de Justiça do Estado do Paraná, RODRIGO LEITE FERREIRA CABRAL, e o Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios, SERGIO EDUARDO CORREIA COSTA GOMIDE, para realizar a inspeção extraordinária, no dia 1º de setembro de 2015, a partir das 9:00h, na sede da 3ª Promotoria de Justiça de Vitória, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a realização do procedimento.
3. Determinar que seja dada ciência da instauração da presente inspeção à Promotora de Justiça Inês Thomé Poldi Taddei, ao Senhor Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Espírito Santo na forma do art. 41, I, do RICNMP, encaminhando-lhe cópia desta portaria inaugural;

Publique-se; registre-se; cumpra-se.


ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

Corregedor Nacional do Ministério Público, em exercício.

Publicado no DOU nº 158
de 19 / 08 / 2015
Pág.: 63 / 10002


Marcia Vinícius Lopes
Técnico Adminis. LVO